



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.558 /2008
(de 20 de maio de 2008)

**AUTORIZA CRIAÇÃO DE CENTRO DE
INCLUSÃO DIGITAL QUE ESPECIFICA
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

APROVA:

*APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
20/05/2008
S.S. em 20/05/2008
PRESIDENTE*

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a criar o "Centro de Inclusão Digital" a ser construído nas imediações da Câmara Municipal a fim de prover acesso à informática a população do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

JUSTIFICATIVA

A informática hoje representa um enorme avanço nos relacionamentos dos cidadãos com as instituições e com a sociedade de maneira geral.

É um instrumento que proporciona maior avanço econômico, uma vez que cria novos setores, empresas e formas de desenvolvimento da indústria de consumo e de serviços. O acesso a tais ferramentas é indispensável para o desenvolvimento sustentável do país,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

pois aumenta o número de empregos, produtividade, facilita a comunicação entre a população, e indubitavelmente é uma efetiva forma de agregar conhecimento à população em razão de todas as informações contidas no âmbito da Internet.

Ademais, como meio de comunicação, não restringe a informação somente através do rádio e da televisão, proporcionando assim, uma forma rápida e fácil de manter os cidadãos atualizados e conscientes das mudanças que acontecem no âmbito mundial.

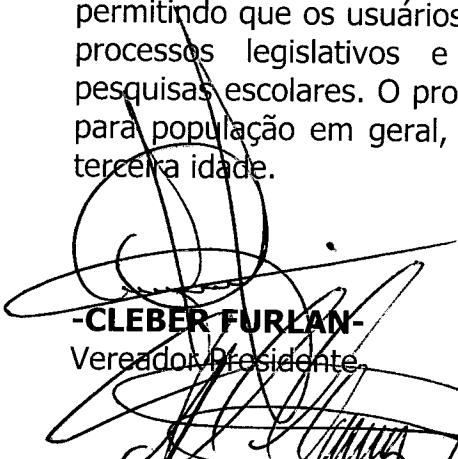
Apesar de sua grande importância no cotidiano brasileiro, apenas 15% da população tem acesso à informática.

A iniciativa privada encontrou no fornecimento de tecnologia uma forma de propiciar a inclusão digital e agregar importância econômica em tal ação; muito embora não caiba somente ao âmbito privado tal iniciativa.

O Poder Público é responsável também por prover tal acesso, pois é de interesse público que a sociedade alcance um maior aprimoramento e tenha suas relações em geral mais facilitadas, sendo, inclusive um verdadeiro dever da Administração Pública a consecução de projetos como o de Inclusão Digital.

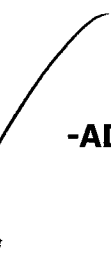
O Legislativo busca, com esta iniciativa, participar e prover o acesso à informática e a inclusão digital, como forma de melhorar a qualidade de vida no Município.

Dentre os serviços fornecidos à população, temos acesso gratuito à Internet, editor de texto, planilha de cálculos, permitindo que os usuários acessem páginas de órgãos públicos, consulta de processos legislativos e administrativos, digitação de documentos e pesquisas escolares. O programa ainda inclui cursos gratuitos de informática para população em geral, e uma didática especial voltada para pessoas da terceira idade.


-CLEBER FURLAN-
Vereador Presidente


-ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI-
Vereador


-AGNALDO JOSÉ C. DE CAMPOS-
Vereador


-CARLOS AUGUSTO DE CASTRO-
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

-GERSON MOREIRA ROMERO-
Vereador

-HÉDIO DE OLIVEIRA MACEDO-
Vereador

-MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Vereador

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Vereador

-PAULO ROBERTO ÓZIO-
Vereador

-ROBERTO HAMAMOTO-
Vereador